

Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUACU

PUBLICADO NO Jornal de 40/2 EM, 17 de Outubro de: 2008 fb.89



LEI NO 3.247, DE 15. DE OUTUBRO DE 2001.

" Reconhece de utilidade pública a Associação dos Moradores do Conjunto das Margaridas".

Autor: Vereador ROSANGELA DE SOUZA GOMES A CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRE SENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 19 - Fica reconhecida de utilidade pública a Associ ação dos Moradores do Conjunto das Margaridas, situada na Rua das Orquideas, n9 45, jardim Corumbã - Nova Iguaçu Iguaçu/RJ.

Art. 29 - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 39 - Revogam-se as disposições em contrario.

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 15 DE OUTUBRO DE 2001.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA PREFEITO